

Votuporanga, 17 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Referência: Processo Legislativo n.º 162/2026
Requerimento n.º 11/2026 (Natiele Gama)

Em resposta ao expediente conforme referência acima, originada pelo requerimento da Ilustre Vereadora Natiele Gama, que questiona:

- 1) Qual o procedimento adotado pela SAEV AMBIENTAL para concessão da tarifa social de água e esgoto aos beneficiários locais do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)?
- 2) Qual o número total de beneficiários da tarifa social de água e esgoto em nosso Município?

A Tarifa Social de Água e Esgoto encontra-se regulamentada em âmbito federal pela Lei nº 14.898 de 13 de junho de 2024, que instituiu diretrizes nacionais para a concessão de descontos nas tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário às famílias de baixa renda.

Nos termos da referida legislação, são beneficiárias as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar per capita dentro dos critérios estabelecidos na norma federal, além de outros requisitos previstos na regulamentação.

No âmbito desta empresa de saneamento, foram adotadas as seguintes medidas para implementação da Tarifa Social:

Adequação interna, com orientação aos atendentes disponibilizarem a informação aos munícipes sobre a concessão e manutenção do benefício;

Disponibilização de canais de atendimento presencial e 0800 para solicitação do benefício;

Procedimentos de revisão e atualização cadastral periódica para manutenção do benefício.

Destaca-se que o desconto concedido incide sobre a tarifa aplicável ao consumo mensal dentro da faixa estabelecida pela regulamentação vigente, observados os limites definidos em norma federal e regulamentação interna.

Quanto a quantidade hoje temos 90 famílias cadastradas na tarifa social.

Reiteramos o compromisso desta empresa com a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como com a promoção de políticas públicas voltadas à proteção das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Na expectativa de haver prestado os esclarecimentos necessários, renovo minha disposição para quaisquer informações complementares

Atenciosamente,

Luciano Nucci Passoni
Superintendente da SAEV Ambienta



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D8D-FDF1-B2FD-300B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO NUCCI PASSONI (CPF 102.XXX.XXX-81) em 18/02/2026 19:03:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D8D-FDF1-B2FD-300B>